



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Administração

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é o registro de preços para o futuro e eventual fornecimento de materiais de higiene, limpeza e utensílios domésticos para suprimento de demandas das Unidades da Administração Direta e Indireta do Município, de acordo com o descritivo e quantitativo abaixo indicado:

Item	Qtde.	Un.	Descrição dos Produtos	Documen- tação Sanitária	Valor unitário	Valor total
01	5.720	Pc	Absorvente íntimo com abas – pacote com 8 unidades APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 2,04	R\$ 11.668,80
02	20.886	L	Água sanitária 1 litro APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 1,67	R\$ 34.879,62
03	15.761	Gal	Água sanitária – galão com 05 litros APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 6,06	R\$ 95.511,06
04	12.081	L	Álcool comum 92,8 INPM etílico hidratado (líquido) APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 6,30	R\$ 76.110,30
05	39.436	Un	Álcool etílico antisséptico 70% líquido frasco de 01 litro. Embalagem com dados de procedência, data de validade e registro no M.S. APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 5,32	R\$ 209.799,52
06	12.020	Fr	Álcool etílico hidratado 70%. Embalagem comum, dados de identificação e procedência, data de validade e registro no M.S. APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 4,54	R\$ 54.570,80
07	2.931	Gal	Álcool gel 70% antisséptico (galão de 05 litros) que hidrata a pele APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 26,16	R\$ 76.674,96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

08	11.060	Fr	Álcool gel 800 ml – refil para dispenser 70º – antisséptico, com umectantes que hidrate a pele, proteção aloe vera, refil com 800ml, embalagem com identificação e registro no M.S. APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 8,29	R\$ 91.687,40
09	5.336	Fr	Amaciante de roupa frasco com 02 litros APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 4,14	R\$ 22.091,04
10	12.220	Ctl	Aparelho de barbear – cartela com 02 unidades APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 1,92	R\$ 23.462,40
11	2.646	Un	Avental impermeável em PVC com forro de poliéster com alça no pescoço e tiras para regulagem APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 5,49	R\$ 14.526,54
12	364	Un	Bacia de alumínio redonda nº 60; - 20 litros; - 60 cm de diâmetro; - 13 cm de altura		R\$ 58,85	R\$ 21.421,40
13	7.862	Un	Balde de 08 litros, plástico com alça		R\$ 4,66	R\$ 36.636,92
14	795	Un	Balde mop centrífuga 360, capacidade do balde 16 litros; - centrifugação é feita friccionando-se a haste (cabo); - capacidade do balde: 16 lts; - largura do balde: 26 cm; - comprimento do balde: 45 cm; - altura do balde: 21 cm; - comprimento do cabo: 1,20 m; - diâmetro do encaixe do esfregão: 16 cm; - diâmetro utilizável do esfregão: 35 cm; - dimensão da caixa: 49 cm x 27 cm x 26 cm (c x l x a). Itens inclusos: - 01 balde mop 360 com cesto de inox; - 01 cabo desmontável; - 03 esfregão base de microfibra; - acoplável ao cabo.		R\$ 86,89	R\$ 69.077,55
15	4.312	Pç	Balde plástico 20 litros com alça		R\$ 11,75	R\$ 50.666,00
16	11.205	Fr	Bloqueador solar FPS 50 UVA-UVB, 120 g – loção APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 14,11	R\$ 158.102,55
17	3.137	Kg	Bobina de plástico picotada transparente – 25 x 35 com aproximadamente 3 kg		R\$ 20,43	R\$ 64.088,91
18	3.385	Kg	Bobina de plástico picotado transparente – 40 x 60 com aproximadamente 10 kg		R\$ 35,31	R\$ 119.524,35
19	2.051	Kg	Bobina de plástico transparente – 35 x 45 com aproximadamente 5 kg		R\$ 29,22	R\$ 59.930,22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

20	6.327	Pç	Borrifador de plástico 500 ml		R\$ 4,35	R\$ 27.522,45
21	264	Pç	Caçarola de alumínio nº 28		R\$ 70,51	R\$ 18.614,64
22	2.038	Un	Caixa organizadora plástico (262 x 177 x 85 mm) 2,3 litros cor transparente com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente, sua transparência permite a visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa, com bases largas, tem melhor apoio e não deixam marcas, já que o peso é melhor distribuído, 2,3 litros de capacidade; forma: retangular		R\$ 10,37	R\$ 21.134,06
23	2.944	Un	Caixa organizadora plástico caixa organizadora plástico (400 x 270 x 133 mm) 8,6 litros cor transparente com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente, sua transparência permite a visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa, com bases largas, tem melhor apoio e não deixam marcas, já que o peso é melhor distribuído, 8,6 litros de capacidade forma: retangular		R\$ 24,34	R\$ 71.656,96
24	4.320	Un	Caixa organizadora plástico (400 x 270 x 230 mm) 16,7 litros cor transparente com grampos de fechamento que prendem a tampa firmemente, sua transparência permite a visualização do conteúdo, dispensando a etiquetagem externa, com bases largas, tem melhor apoio e não deixam marcas, já que o peso é melhor distribuído, 16,7 litros de capacidade forma: retangular		R\$ 32,83	R\$ 141.825,60
25	389	Un	Caixa térmica 12 litros		R\$ 53,63	R\$ 20.862,07
26	388	Un	Caixa térmica 16 QT 15,1 litros azul, alça confortável para facilitar o transporte; tampa articulada; fabricada em polietileno de alto impacto; isolamento térmico em espuma de poliuretano; - material: plástico; - capacidade: 15,1 litros; - isolamento térmico> (pu) poliuretano		R\$ 65,49	R\$ 25.410,12
27	100	Un	Caixa térmica 18 litros		R\$ 65,24	R\$ 6.524,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

28	378	Un	Caixa térmica 28 QT 26,5 litros azul; alça confortável para facilitar o transporte; com alça articulada; fabricada em polietileno de alto impacto; possui isolamento térmico em espuma de poliuretano; litragem: 26,5 litros; material: plástico; isolamento térmico: (pu) poliuretano		R\$ 100,92	R\$ 38.147,76
29	373	Un	Caixa térmica 48 QT 45,4 litros all black; alça confortável para facilitar o transporte; tampa articulada; fabricada em polietileno de alto impacto; isolamento térmico em espuma de poliuretano; material: plástico; capacidade: 45,4 litros; isolamento térmico: (pu) poliuretano; conservação térmica: 1 a 2 dias (com gelox)		R\$ 316,67	R\$ 118.117,91
30	412	Un	Caneca de alumínio c/ capacidade de 5 lts c/ alça		R\$ 56,64	R\$ 23.335,68
31	1.402	Un	Caneca de alumínio nº 16 c/ cabo de madeira – tipo hotel – 2,7 litros;- 16 cm de diâmetro;- 15 cm de altura;- cabo em madeira		R\$ 28,73	R\$ 40.279,46
32	1.295	Un	Canudo tradicional descartável embalado individualmente para evitar contaminação c/ 100 unidades		R\$ 8,49	R\$ 10.994,55
33	149	Un	Carrinho de limpeza funcional america black tampa simples		R\$ 683,73	R\$ 101.875,77
34	324	Un	Carrinho limpeza kit promocional 3, amarelo – composto pelos seguintes itens: - carro funcional américa; - balde dobro 30 litros, 2 águas; - cabo alumínio, 1,40 m; - garra euro plástica; - refil loop com cinta, 320 g; - placa sinalizadora piso molhado/- pa pop; - conjunto mop po, 60 cm		R\$ 716,34	R\$ 232.094,16
35	7.416	L	Cera líquida antiderrapante incolor, sem carnaúba à base de água, não inflamável, para pisos paviflex, à base de polímeros acrílicos, autobrilhante, metalizada, com registro no M.S. APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 5,33	R\$ 39.527,28
36	5.665	Lt	Cera líquida incolor 800 ml APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 5,61	R\$ 31.780,65
37	1.431	Un	Cesto de lixo em plástico de 29 cm, capacidade 12 litros com tampa vai-vem		R\$ 20,62	R\$ 29.507,22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

38	2.249	Un	Cesto plástico para lixo, vazado – capacidade 10 litros		R\$ 3,83	R\$ 8.613,67
39	14.858	Gal	Cloro líquido – galão com 05 litros APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 9,54	R\$ 141.745,32
40	1.111	Un	Coador de café em flanela tamanho grande		R\$ 3,71	R\$ 4.121,81
41	2.410	Pç	Coador de pano para café diâmetro aproximado de 14 cm x 20 cm comprimento		R\$ 3,57	R\$ 8.603,70
42	1.940	Un	Colher de inox para café		R\$ 0,85	R\$ 1.649,00
43	1.740	Un	Colher de inox sobremesa		R\$ 0,85	R\$ 1.479,00
44	3.470	Pc	Colher de sobremesa plástica – pacote com 50 unidades		R\$ 2,12	R\$ 7.356,40
45	3.120	Pote	Condicionador para cabelo – pote com 950 g APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 13,44	R\$ 41.932,80
46	1.358	Un	Copo de vidro americano		R\$ 1,28	R\$ 1.738,24
47	10.516	Pc	Copo descartável 100 ml – pacote com 100 unidades APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 5,15	R\$ 54.157,40
48	116.736	Pc	Copo descartável 200 ml – pacote com 100 unidades APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 3,79	R\$ 442.429,44
49	28.160	Pct	Copo descartável 50 ml – pacote com 100 unidades APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 1,90	R\$ 53.504,00
50	7.010	Tub	Creme dental – bisnaga com 90 g APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 1,77	R\$ 12.407,70
51	420	L	Creolina lata 1000 ml	X	R\$ 18,77	R\$ 7.883,40
52	20.033	Gal	Desinfetante líquido – galão 05 litros com registro no M.S. APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 6,50	R\$ 130.214,50
53	4.300	Fr	Desodorante roll on embalagem com 50 ml – feminino – com ação antitranspirante, proteção por 48 horas, não conter álcool etílico, gênero da fragrância: feminino	X	R\$ 5,23	R\$ 22.489,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

54	4.800	Fr	Desodorante roll on embalagem com 50 ml – masculino – com ação antitranspirante, proteção por 48 horas, não conter álcool etílico, gênero da fragrância: masculino	X	R\$ 5,28	R\$ 25.344,00
55	11.077	Un	Desodorizante ambiental spray com 400 ml	X	R\$ 9,64	R\$ 106.782,28
56	9.070	Pç	Desodorizante sanitário com suporte de encaixe	X	R\$ 1,26	R\$ 11.428,20
57	7.530	Un	Desodorizante sanitário em pedra 20 grs.	X	R\$ 1,19	R\$ 8.960,70
58	6.002	Gal	Detergente concentrado neutro – galão com 05 litros vidraria de laboratório galão com 05 litros APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 11,18	R\$ 67.102,36
59	48.954	Un	Detergente líquido neutro 500 ml APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 1,49	R\$ 72.941,46
60	2.278	Un	Dispenser de álcool gel. – capacidade 0,8 litros acionamento simples manual que possibilite a fixação na parede; - com direcionamento único do jato; - com visor que possibilite a visualização do quantitativo do refil		R\$ 25,33	R\$ 57.701,74
61	2.703	Un	Dispenser para papel higiênico 300 mts		R\$ 24,63	R\$ 66.574,89
62	1.941	Un	Dispenser para papel toalha; - intercalado em plástico abs. Cor cristal (transparente) com detalhe cromado. Dimensões: 30 cm (altura) x 14,7 cm (largura) x 12,5 cm (profundidade)		R\$ 36,74	R\$ 71.312,34
63	2.239	Un	Dispenser sabonete líquido plástico 800 ml; - altura: 27 cm; - largura: 13 cm; - profundidade: 11 cm; - material: plástico; - cor: branca; - capacidade: 800 ml; - aplicação: parede		R\$ 23,98	R\$ 53.691,22
64	493	Un	Escorredor de louças inox grande para acomodar até 20 pratos, com porta talheres e porta copos. Modelo para bancada		R\$ 79,91	R\$ 39.395,63
65	16.100	Un	Escova dental, cabo reto, cerdas macias em plano; - pontas arredondadas, cabeça pequena; - tamanho adulto; - várias cores APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 0,71	R\$ 11.431,00
66	4.891	Un	Escova para lavar roupas – de plástico com cerdas de nylon APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 3,01	R\$ 14.721,91



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

67	2.944	Un	Escova para mão. - cerdas de nylon macia para lavar mãos e unhas APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 1,94	R\$ 5.711,36
68	14.025	Pac	Esponja de aço pacote com 8 unidades APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 1,33	R\$ 18.653,25
69	41.412	Un	Esponja dupla face espuma de nylon APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 0,71	R\$ 29.402,52
70	9.810	Un	Estopa branca 1A para limpeza 400 g		R\$ 8,00	R\$ 78.480,00
71	3.154	Un	Faca inox de mesa		R\$ 1,28	R\$ 4.037,12
72	8.211	Cx	Filtro de papel para café nº 103 APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 3,71	R\$ 30.462,81
73	23.472	Un	Flanelas para limpeza		R\$ 1,10	R\$ 25.819,20
74	26.351	Pc	Formicida granulado – pacote com 50 g	X	R\$ 0,94	R\$ 24.769,94
75	6.623	Mço	Fósforo maço com 10 caixas		R\$ 3,45	R\$ 22.849,35
76	3.904	Un	Garfo de inox para refeição		R\$ 1,10	R\$ 4.294,40
77	880	Un	Garrafa térmica capacidade 05 litros		R\$ 33,27	R\$ 29.277,60
78	904	Un	Garrafa térmica inox 01 litro com alça normal 32 cm		R\$ 67,06	R\$ 60.622,24
79	729	Un	Garrafa térmica para café 01 litro		R\$ 26,00	R\$ 18.954,00
80	921	Un	Garrafa térmica para café 02 litros		R\$ 53,75	R\$ 49.503,75
81	37.764	Pc	Guardanapo de papel branco – pct com 50 unidades. Medidas 20 x 23 APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 1,04	R\$ 39.274,56
82	670	Cx	Guardanapo de papel branco medidas 20 x 23 caixa com 5000 unidades APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 115,99	R\$ 77.713,30
83	5.652	Cx	Haste flexível com ponta de algodão APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 1,80	R\$ 10.173,60
84	3.100	Fr	Hidratante corporal – frasco com 200 ml APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 7,19	R\$ 22.289,00
85	5.973	Un	Inseticida aerosol 350 ml	X	R\$ 9,64	R\$ 57.579,72
86	688	Un	Isqueiro pequeno		R\$ 1,56	R\$ 1.073,28



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

87	431	Kit	Kit regulador registro de gás + mangueira e abraçadeiras. Regulador de gás: com mangueira 1,20cm e 2 abraçadeiras. Produto certificado pelo INMETRO.		R\$ 51,73	R\$ 22.295,63
88	411	Un	Leiteira alumínio 05 litros		R\$ 26,76	R\$ 10.998,36
89	700	Un	Leiteira em alumínio com tampa capacidade 02 litros		R\$ 36,49	R\$ 25.543,00
90	1.250	Gal	Limpa pedras e pisos rústicos; - possui um alto poder de limpeza e remove as sujeiras dos mais diversos tipos, tais como: crostas de lama, encardido, respingos de concreto e ferrugem; - sua forma líquida facilita o processo de preparação da solução de limpeza; - produto biodegradável; características físico-químicas: - aspecto: líquido; - cor: preto; - acidez: 3,5 4,8 ml de naoh 0,2n; - composição: ácido sulfônico, adjuvante, coadjuvante, corante e veículo; - prazo de validade: 36 meses a partir da data de fabricação; - com registro de saneante notificado na anvisa; - embalagem: galão de 05 litros APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 18,36	R\$ 22.950,00
91	1.558	Gal	Limpa piso 2 litros APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 7,49	R\$ 11.669,42
92	4.385	Un	Limpa vidro com 500 ml APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 3,08	R\$ 13.505,80
93	10.746	Fr	Limpador multiúso com cloro ativo 4 em 1 – frasco com 500 ml APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 6,47	R\$ 69.526,62
94	11.535	Fr	Limpador multiúso instantâneo 500 ml APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 1,59	R\$ 18.340,65
95	1.864	Un	Lixeira com pedal, capacidade 50 litros; - em polipropileno; - dimensões (a x l x c) 710 x 445 x 370 mm; - retangular; - na cor branca		R\$ 78,70	R\$ 146.696,80
96	1.825	Un	Lixeira de fibra com tampa e pedal capacidade 15 litros		R\$ 17,38	R\$ 31.718,50
97	734	Un	Lixeira de plástico com tampa capacidade 100 litros, tampa acionada por pedal		R\$ 153,44	R\$ 112.624,96



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

98	576	Un	Lixeira de plástico polipropileno (pp) capacidade 22 litros; - material: polipropileno (pp) com proteção uv; - cor: preto; - capacidade: 22 litros; - dimensões aproximadas: 51,8 cm x 23,5 cm (altura x diâmetro)		R\$ 29,78	R\$ 17.153,28
99	4.158	Un	Loção repelente de insetos – embalagem de 100 ml – com fórmula não oleosa, contendo aloe vera, componente ativo diethyl toluomide mínimo de 7,125% APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 8,63	R\$ 35.883,54
100	3.854	Fr	Lustra móveis líquido 200 ml	X	R\$ 3,12	R\$ 12.024,48
101	10.184	Par	Luva de borracha grossa, cano médio, tamanho grande APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 2,91	R\$ 29.635,44
102	12.266	Par	Luva de borracha grossa, cano médio, tamanho médio APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 2,59	R\$ 31.768,94
103	6.900	Par	Luva de borracha grossa, cano médio, tamanho pequeno APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 3,58	R\$ 24.702,00
104	9.829	Cx	Máscara descartável, (caixa com 50 unidades). - característica: modelo retangular, com elástico, 03 camadas de filtro B.F.E., e 98,8% de retenção bacteriológica; - embalagem: caixa com 50 unidades; especificação complementar: - informações impressas na embalagem sobre marca, quantidade, características, data de fabricação, validade do produto e registro no M.S. APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 4,36	R\$ 42.854,44
105	1.207	Pc	Mexedor para café descartável tipo remo 9 cm pacote com 500 unidades – cristal / transparente		R\$ 6,19	R\$ 7.471,33
106	614	Un	Mop po – refil prof. 60 x 15 cm profi.		R\$ 31,49	R\$ 19.334,86
107	628	Un	Mop úmido refil 320, cru loop e cinta		R\$ 40,89	R\$ 25.678,92
108	898	Fr	Óleo para móveis frasco com 500 ml; - conserva, limpa, lustra, hidrata e renova todos os tipos de madeira; - à base de óleos e solventes vegetais e minerais	X	R\$ 6,92	R\$ 6.214,16



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

109	6.436	Un	Pá para lixo metálica com cabo longo		R\$ 4,94	R\$ 31.793,84
110	4.543	Un	Palha de aço		R\$ 0,90	R\$ 4.088,70
111	6.012	Un	Pano de prato alvejado		R\$ 1,87	R\$ 11.242,44
112	58.973	Pc	Pano para limpeza pacote com 05 unidades APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 1,75	R\$ 103.202,75
113	2.758	Rl	Papel alumínio com 45 cm		R\$ 4,34	R\$ 11.969,72
114	222.794	Rl	Papel higiênico branco, folha dupla; rolo com 30 m – alta qualidade – branco APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 0,94	R\$ 209.426,36
115	81.900	Rl	Papel higiênico rolo 10 cm x 300 mts APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 3,13	R\$ 256.347,00
116	63.676	Pc	Papel toalha 2 dobras, med. 22,5 x 21 cm (pacote com 1000 folhas) APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 7,14	R\$ 454.646,64
117	20.836	Pc	Papel toalha folha dupla, picotada medidas 20 cm x 22 cm texturizada, pacote contendo 02 rolos com 55 toalhas cada APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 4,61	R\$ 96.053,96
118	46.170	Pc	Papel toalha na cor branca pacote com 1000 folhas APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 7,21	R\$ 332.885,70
119	365	Un	Placa de sinalização piso molhado		R\$ 29,24	R\$ 10.672,60
120	957	Un	Porta copos - poupador automático. Fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto. A tecnologia do multicopo proporciona 1 copo por clique. Capacidade do tubo: o tubo comporta ate 100 copos. Design moderno e harmonioso que valoriza e combina com todos os ambientes. Fácil instalação com parafusos e buchas inclusos. Para copos descartáveis de 150 a 200ml		R\$ 33,66	R\$ 32.212,62
121	947	Un	Porta copos - poupador automático. Fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto. A tecnologia do multicopo proporciona 1 copo por clique.		R\$ 25,89	R\$ 24.517,83



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

			Capacidade do tubo: o tubo comporta ate 100 copos. Design moderno e harmonioso que valoriza e combina com todos os ambientes. Fácil instalação com parafusos e buchas inclusos. Para copos descartáveis de 50ml			
122	4.070	Pc	Pratinho descartável pequeno para festa pacote com 10 unidades		R\$ 0,97	R\$ 3.947,90
123	2.429	Un	Prato de vidro fundo transparente		R\$ 5,64	R\$ 13.699,56
124	2.204	Un	Prato de vidro raso		R\$ 6,48	R\$ 14.281,92
125	3.830	Pc	Prato descartável nº 20, pacote com 10 unidades		R\$ 2,19	R\$ 8.387,70
126	1.166	Un	Refil de microfibra esfregão balde mop 16 litros – giratório		R\$ 14,00	R\$ 16.324,00
127	3.193	Pç	Rodo 60 cm de plástico com cabo		R\$ 8,00	R\$ 25.544,00
128	30	Un	Rodo. De alumínio 100 cm com cabo de alumínio de 150 cm		R\$ 61,05	R\$ 1.831,50
129	3.948	Un	Rodo duplo com cabo 40 cm – madeira		R\$ 4,77	R\$ 18.831,96
130	9.448	Un	Sabão em barra com 200 g APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 1,28	R\$ 12.093,44
131	20.535	Cx	Sabão em pó caixa com 800 g APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 4,75	R\$ 97.541,25
132	11.016	Gal	Sabonete líquido galão com 05 litros – cremoso para as mãos, PH balanceado, indicado para higiene da pele, notificado conforme normas Anvisa APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 11,82	R\$ 130.209,12
133	14.110	Un	Sabonete neutro 90 g	X	R\$ 1,00	R\$ 14.110,00
134	9.118	Un	Saco alvejado 44 x 73 cm, algodão		R\$ 2,92	R\$ 26.624,56
135	24.068	Un	Saco alvejado extra 100% algodão, 50 cm x 76 cm – confeccionado em 100 algodão na cor branca		R\$ 4,08	R\$ 98.197,44
136	2.521	Kg	Saco plástico – 5 kg (35 x 45 cm)		R\$ 22,87	R\$ 57.655,27
137	2.405	Kg	Saco plástico transparente 50 x 80 x 0,10 cm – resistente, incolor		R\$ 23,71	R\$ 57.022,55
138	2.410	Kg	Saco plástico transparente medidas 45 x 60 cm		R\$ 16,59	R\$ 39.981,90



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

139	5.392	Un	Sapólio em pó 300 g	X	R\$ 3,29	R\$ 17.739,68
140	4.250	Fr	Shampoo neutro frasco com 350 ml APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 8,55	R\$ 36.337,50
141	1.044	Un	Tapete de vinil sanitizante medindo 38 x 58 cm APRESENTAR AMOSTRA	X	R\$ 55,48	R\$ 57.921,12
142	5.130	Un	Toalha de banho 100% algodão, na cor branca medidas 0,70 x 1,35 m felpa dupla c/ 3 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400 g/m² c/ barras nos quatro lados. Cores diversas APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 22,08	R\$ 113.270,40
143	7.250	Un	Toalha para rosto 100% algodão 40 x 60 cm felpa dupla c/ 3 tramas 2x2, gramatura entre 301 e 400 g/m² c/ barras nos quatro lados. Cores diversas APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 7,30	R\$ 52.925,00
144	2.589	Un	Vassoura com cerda de nylon e cabo de madeira; - tamanho da vassoura: 25 x 21,5 x 4,5 cm e tamanho do cabo de 120 cm APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 7,19	R\$ 18.614,91
145	2.250	Pç	Vassoura de pelo 40 cm com cabo APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 11,93	R\$ 26.842,50
146	8.056	Un	Vassoura de piaçava nº 05 com cabo APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 14,60	R\$ 117.617,60
147	9.194	Un	Vassoura de piaçava nº 10 com cabo APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 18,15	R\$ 166.871,10
148	2.499	Un	Vassoura gari piaçava 60 cm APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 29,45	R\$ 73.595,55
149	868	Un	Vassoura limpa teto de nylon com cabo longo de, no mínimo, 3 mts APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 15,49	R\$ 13.445,32
150	3.565	Un	Vassoura para vaso sanitário		R\$ 3,45	R\$ 12.299,25
151	5.007	Pç	Vassoura tipo prefeitura com cabo 40 cm. Piaçava APRESENTAR AMOSTRA		R\$ 18,95	R\$ 94.882,65
152	1.902	Un	Xícara para café – com pires		R\$ 7,34	R\$ 13.960,68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

1.2. A presente contratação será processada através do SRP – Sistema de Registro de Preços, sendo o quantitativo estimado constante na planilha acima relacionada.

1.3. Os itens objeto deste termo de referência são caracterizados como comuns, cuja descrição da solução como um todo restou demonstrada para a presente necessidade.

1.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o artigo 84 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

1.4.1. Nos termos de entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE-MG, no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, não se restabelecem os quantitativos inicialmente fixados no procedimento, devendo ser considerado apenas o saldo remanescente.

2. COMPROVAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (AMOSTRA)

2.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o fornecedor classificado em primeiro lugar deverá apresentar amostra, no prazo de 10 (dez) dias corridos, entregues no Departamento de Suprimentos, Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50, Vila Paiva, Varginha, CEP: 37018-050.

2.2. O ônus decorrente do envio da amostra deverá ser arcado pelo licitante convocado a apresentá-la;

2.3. O licitante que não se dispuser a colaborar com as diligências preliminares, apresentar a amostra fora do prazo estabelecido ou apresentá-la em desacordo com as especificações será desclassificado e o licitante subsequente convocado, devendo este último se submeter às amostras solicitadas.

2.4. Enquanto não expirado o prazo de entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

2.5. O licitante estará obrigado a fornecer o produto apresentado como amostra, o qual deve corresponder exatamente ao produto ofertado no certame.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

2.5.1. A amostra submetida à análise não será devolvida no caso do licitante que a tiver apresentado sagrar-se vencedor da licitação, ela será usada como parâmetro de qualidade até o recebimento definitivo do objeto, bem como não fará parte do quantitativo total do fornecimento.

2.5.2. Não sendo aprovada a amostra, será convocado o licitante seguinte na ordem crescente dos lances ofertados, até a apuração de um material aceitável de acordo com as especificações do edital.

2.6. Fica dispensada a apresentação de catálogos técnicos, amostras ou prospectos informativos para os demais itens de fornecimento comum constantes nesta licitação.

2.7. A amostra servirá de subsídio para que a equipe técnica verifique a compatibilidade do produto com as exigências de interoperabilidade, desempenho e padrões de qualidade definidos neste Termo de Referência.

2.8. Caso o catálogo apresentado não contenha informações suficientes para a comprovação de todos os requisitos técnicos exigidos, a Administração poderá diligenciar para solicitar complementações ou, persistindo a dúvida, desclassificar o item por desconformidade técnica.

2.9. Avaliação Técnica do Produto

2.9.1. Fica atribuída ao setor técnico requisitante o dever de opinar, conclusivamente, e subsidiar o Pregoeiro, sempre que solicitado, na análise dos documentos técnicos pertinentes ao objeto do certame, em especial, com relação aos critérios de qualidade da amostra apresentada.

2.9.2. Na avaliação técnica efetuada pelo setor técnico requisitante serão consideradas tanto as informações contidas na ficha técnica do produto, como as condições rotineiras de armazenamento e distribuição do item.

2.9.3. A avaliação da qualidade do produto efetuada pelo setor técnico requisitante, não exclui a responsabilidade da empresa e da empresa fornecedora e/ou fabricante, pela qualidade do produto entregue, dentro dos limites estabelecidos pela lei e contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a eventual aquisição de materiais de escritório, que se faz necessária para atender a demanda apresentada pela Prefeitura do Município e suas unidades gestoras, a fim de dar continuidade à manutenção das atividades diárias e essenciais desempenhadas pelos referidos Órgãos, tendo em vista a negociação frustrada dos referidos itens em processo licitatório anterior.

A aquisição de materiais de escritório para Prefeitura do Município de Varginha é essencial para promover o pleno funcionamento das atividades administrativas. Os materiais em questão tem como objetivo garantir a execução de várias tarefas, tais como elaboração de documentos, organização de arquivos, realização de reuniões, bem como o atendimento aos munícipes.

Com a renovação do estoque de materiais de escritório, haverá uma otimização dos processos internos, de forma a ampliar a eficiência e produtividade das atividades desempenhadas pelos servidores públicos. Ademais, a utilização de materiais de maior qualidade assegura uma maior durabilidade dos itens, o que evita a necessidade de reposição frequente, gerando economia a longo prazo.

A presente aquisição visa garantir que o Município de Varginha disponha de recursos suficientes para a manutenção do cumprimento de suas atividades diárias, tendo em vista que os materiais solicitados auxiliarão no desenvolvimento das atividades exercidas pelos setores da Prefeitura, de forma a contribuir para o aperfeiçoamento da qualidade dos serviços disponíveis aos Munícipes.

Ressalta-se, ainda, que a referida demanda visa atender tanto aos servidores públicos quanto a população em geral, beneficiárias dos serviços públicos. Dessa forma, o quantitativo estimado decorrem de solicitações apresentadas pelas Unidades Gestoras desta Prefeitura.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Prazo e local de entrega (art. 42, I, c do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)

4.1.1. O prazo para entrega será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da solicitação de fornecimento, de forma parcelada, em local e horário a ser definido pelo contratante na Solicitação de Fornecimento, podendo ser qualquer unidade da Administração Direta ou Indireta dentro do Município de Varginha, sem nenhum ônus para a Contratante.

4.1.2. O fornecedor deverá atender a todas as solicitações de fornecimento emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, independentemente do quantitativo, do valor ou da Secretaria Municipal requisitante, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021. O não atendimento injustificado configura inexecução parcial e sujeita o fornecedor às sanções previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente.

4.2. Recebimento (art. 42, I, c do Decreto Municipal nº 11.595, de 25 de maio de 2023)

4.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.2.2. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos ou de acordo com a necessidade do contratante, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.2.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do fornecimento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

4.3. Preposto

4.3.1. A Contratada poderá designar formalmente um preposto da empresa, antes do início da entrega, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, nos termos do art. 122, § 2º da Lei 14.133/2021.

6. DA FORMA DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão do contrato deverá ser realizada pela secretaria requisitante, tendo sido a pessoa responsável nomeada como gestor pela Portaria nº. 22.856/2026 e 23.112/2026.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato da secretaria requisitante, nomeado pela Portaria nº. 22.856/2026 e 23.112/2026, ou pelos respectivos substitutos conforme previsto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.3. Durante a execução do objeto, na fase do recebimento provisório, o fiscal designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

7.4. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

7.5. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

8. DO PAGAMENTO

8.1. Prazo de pagamento

8.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da competente Nota Fiscal / Fatura pelo Contratado, devidamente atestada pela Secretaria Requisitante e a respectiva fiscalização do Contrato.

8.1.2. Em caso de irregularidade fiscal o pagamento não será realizado.

8.1.3. Em caso de irregularidade fiscal da contratada por ocasião do pagamento, a Administração notificará a contratada para a regularização da documentação. Não sendo providenciada a regularização da documentação, o Município adotará as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.2. Forma de pagamento

8.2.1. O recebimento será através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado.

8.2.2. Será considerada data provável do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9. DO REAJUSTE CONTRATUAL

9.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

9.2. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, o preço deverá ser reajustado aplicando-se para tanto o índice IPCA-IBGE, tendo como data base a data da proposta.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

10. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A presente contratação será realizada através de procedimento licitatório na modalidade Pregão, sob a forma eletrônico, com a adoção do critério de menor preço por item.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado total da contratação é de R\$ 8.218.554,01 (oito milhões, duzentos e dezoito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e um centavo).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária do Município, consignada no orçamento para o exercício de 2026, de acordo com a seguinte classificação:

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
555	10.001.000	20	605	6300	2.500	4.4.90.30	1.500.000.0000.0000
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
496	09.001.003	15	451	5090	2.516	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
371	08.002.001	08	244	4200	2.540	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001
371	08.002.001	08	244	4200	2.540	3.3.90.30	1.660.000.0000.0002
371	08.002.001	08	244	4200	2.540	3.3.90.30	1.660.000.0000.0001
380	08.002.001	08	244	4200	2.631	3.3.90.30	1.660.000.0000.0001
380	08.002.001	08	244	4200	2.631	3.3.90.30	1.660.000.0000.0002
391	08.002.001	08	244	4300	2.542	3.3.90.30	1.660.000.0000.0005
391	08.002.001	08	244	4300	2.542	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001
391	08.002.001	08	244	4300	2.542	3.3.90.30	1.660.000.0000.0004
404	08.002.001	08	244	4300	2.542	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001
404	08.002.001	08	244	4300	2.542	3.3.90.30	1.660.000.0000.0026
416	08.002.001	08	244	4300	2.542	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001
423	08.003.000	16	482	5400	2.544	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001
423	08.003.000	16	482	5400	2.544	3.3.90.30	1.501.000.0000.0000
429	08.003.000	16	482	5400	2.551	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

429	08.003.000	16	482	5400	2.551	3.3.90.30	1.501.000.0000.0000
435	08.002.001	08	241	4080	2.633	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001
435	08.002.001	08	241	4080	2.633	3.3.90.30	1.501.000.0000.0011
446	08.005.000	14	243	4800	2.552	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001
446	08.005.000	14	243	4800	2.552	3.3.90.30	1.759.000.0000.0003
464	08.005.000	08	122	4900	2.554	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001
472	08.005.000	08	122	4900	2.555	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001
452	08.005.000	14	422	4900	2.518	3.3.90.30	1.501.000.0000.0000
440	08.005.000	08	306	700	2.550	3.3.90.30	1.500.000.0000.0001
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
648	14.001.001	27	812	3100	2.484	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000
Secretaria Municipal de Meio Ambiente							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
659	20.001.000	18	452	5200	2.503	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000
677	20.001.000	18	122	6200	2.485	4.4.90.30	1.500.000.0000.0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
36	03.001.001	04	122	7100	2491	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000
Secretaria Municipal de Controle Interno							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
592	12.001.000	04	124	7200	2.485	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000
Secretaria Municipal de Educação							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
328	07.001.002	12	361	2300	2.600	3.3.90.30	1.500.000.1001.0000
Secretaria Municipal de Saúde							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
231	06.001.000	10	302	1500	2.599	3.3.90.30	2.600.000.0000.2002
177	06.001.000	10	301	1400	2.682	3.3.90.30	1600.000.0000.1009
194	06.001.000	10	302	1500	2.571	3.3.90.30	1.500.000.1002.0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
569	11.001.000	22	122	610	2.485	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000
Secretaria Municipal de Turismo e Comércio							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
616	13.001.001	23	695	6400	2.521	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000
626	13.001.002	23	782	6400	2.523	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000
632	13.001.003	23	781	6400	2.525	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000
Secretaria Municipal de Administração							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
58	04.001.000	04	122	7500	2.485	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000
74	04.001.000	04	122	7500	2.536	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000
Fundação Cultural do Município de Varginha							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
17	15.001.001	13	122	3080	2.485	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Guarda Civil Municipal de Varginha							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
07	18.001.001	06	181	8300	2.517	3.3.90.30	1.500.000.0000.0000
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Varginha							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
34	19.001.000	09	122	4008	2.475	3.3.90.30	1.802.000.0000.0000
53	19.001.000	09	122	4008	2.476	3.3.90.30	1.802.000.0000.0000
Serviço Municipal Funerário de Organização de Luto							
Despesa	Organograma	Função	Subfunção	Programa	Ação	Natureza	Recurso
08	22.001.000	08	122	5500	2.547	3.3.90.30	1.501.000.0000.0000

12.2. Eventual dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. DAS SANÇÕES

13.1. São aplicáveis as seguintes penalidades:

- I** – Advertência;
- II** – Multa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

III – Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Varginha, pelo prazo de até 03 (três) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.

13.2. As sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município e a Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.3. A penalidade de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses, de acordo com o art. 6º do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023:

I – descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave, tais como, o atraso na prestação dos serviços e etapas de obras, e situações de natureza correlatas, independentemente da aplicação da multa;

II – inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, e situações de natureza correlatas, a critério da Administração Pública, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

13.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023:

I – multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso na execução de serviços, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

II – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta em caso de recusa do licitante ou futuro contratado em assinar a Ata de Registro de Preços ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

III – multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação ou para a contratação direta, na hipótese de o licitante ou futuro contratado retardar injustificadamente o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas, tais como:

- a)** deixar de entregar documentação exigida para o certame licitatório;
- b)** desistir da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração;
- c)** tumultuar a sessão pública da licitação;
- d)** descumprir requisitos de habilitação, a despeito da declaração em sentido contrário;
- e)** propor recursos manifestamente protelatórios;
- f)** deixar de providenciar o cadastramento da empresa vencedora da licitação ou da contratação direta junto ao cadastro de fornecedores do Município, dentro do prazo concedido pela Administração Pública, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo respectivo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;
- g)** deixar de regularizar os documentos fiscais no prazo concedido, na hipótese de o licitante ou contratado enquadrar-se como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- h)** propor impugnações ou pedidos de esclarecimentos repetitivos e que já tenham sido respondidos, tumultuando a abertura do processo licitatório; e
- i)** outras situações de natureza correlatas.

IV – multa administrativa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas, tais como:

- a)** deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato;
- b)** permanecer inadimplente após a aplicação de advertência;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

- c)** deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração Pública Municipal, os documentos exigidos na legislação para fins de liquidação e pagamento da despesa;
 - d)** deixar de complementar o valor da garantia recolhida após solicitação do contratante;
 - e)** não devolver os valores pagos indevidamente pelo contratante;
 - f)** manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto do contrato;
 - g)** utilizar as dependências do contratante para fins diversos do objeto do contrato;
 - h)** tolerar, no cumprimento do contrato, situação apta a gerar ou causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais a qualquer pessoa;
 - i)** deixar de fornecer Equipamento de Proteção Individual – EPI ou uniformes, quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - j)** deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pelo órgão contratante;
 - k)** deixar de repor funcionários faltosos;
 - l)** deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
 - m)** deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
 - n)** deixar de efetuar o pagamento de salários, vale-transporte, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
 - o)** deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada;
 - p)** outras situações de natureza correlata.
- V** – multa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação ou do valor da contratação direta, na hipótese de o contratado entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade, contratadas e/ou



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina;

VI – multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da Ata de Registro de Preços, quando o contratado ou fornecedor registrado der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

13.5. Nos termos do art. 8º, § 5º do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023, a aplicação das multas não exclui a obrigação de reparação integral de eventual dano causado ao órgão contratante.

13.6. A sanção de impedimento de licitar e contratar, de acordo com o art. 11 do Decreto Municipal nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave e nos seguintes casos, quando:

- I** – der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II** – der causa à inexecução total do contrato;
- III** – deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- IV** – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- V** – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VI** – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VII** – outras situações de natureza correlatas.

13.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, de acordo com o art. 12 do Decreto Municipal Nº 11.599, de 25 de maio de 2023, será aplicada àquele que:

- I** – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II** – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

VI – outras situações de natureza correlata.

13.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

13.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

14.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.1.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

14.1.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

14.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

14.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – (C.N.P.J.);

14.2.2. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e contribuições sociais;

14.2.3. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual;

14.2.4. Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa;

14.2.5. Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).

14.2.6. Prova de Regularidade Trabalhista, mediante a apresentação de prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa.

14.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.3.1. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial/Extrajudicial, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para o envio da documentação de habilitação.

14.3.1.1. Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em vigor.

14.3.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um), no último exercício social. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, I).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

14.3.2.1. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

14.3.2.2. Os documentos referidos no item 15.3.2. deverão ser apresentados na forma da lei, em estrita observância aos termos do art. 1.181 da Lei nº 10.406/2002 e art. 2º do Decreto nº 8.683/2016, por meio de:

- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis com Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados no Registro Público de Empresas Mercantis – Junta Comercial; ou
- Escrituração Contábil Digital – ECD, transmitida via SPED, acompanhada do Recibo de Entrega e dos Termos de Abertura e Encerramento.

14.3.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) está dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis, nos termos do art. 1.179, §2º, da Lei nº 10.406/2002 c/c art. 18-A, § 1º e art. 68 da Lei Complementar nº 123/2006, devendo apresentar, em substituição, a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) relativa ao último exercício social exigível.

14.3.2.4. A exigência dos referidos índices econômico-financeiros justifica-se pela necessidade de comprovação da capacidade financeira da licitante. O objetivo é assegurar que a contratada possua saúde financeira suficiente para suportar os custos operacionais do objeto, minimizando os riscos de inadimplemento e garantindo a plena e contínua execução contratual (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, I).

14.3.3. Declaração, referente ao último exercício social, assinada por profissional habilitado da área contábil, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital, nos moldes do Anexo I deste Edital. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §1º).

14.3.3.1. A exigência de emissão da referida declaração assinada por contador não se aplica ao Microempreendedor Individual (MEI), em razão de sua dispensa



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

legal de escrituração contábil regular (Lei 10.406/2002, art. 1179, § 2º c/c Lei Complementar nº 123/2006, art. 18-A, § 1º e art. 68).

14.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação contidas neste item, e poderão substituir os demonstrativos contábeis dos exercícios anteriores pelo balanço de abertura, devidamente registrado no Órgão Competente. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.4.1. Para os itens assinalados o X no quadro descritivo do item 01.01 do Termo de Referência, deverão ser apresentados:

14.4.1.1. Alvará sanitário.

14.4.1.2. Autorização de Funcionamento – AFE para exercer as atividades de comercialização / distribuição de produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e afins, conforme determinado na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada ao Contratante ou ainda a terceiros em decorrência do fornecimento objetivado na presente contratação;

15.2. Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado, incluídos aí, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, seguros, taxas de serviços, manutenção (preventiva e corretiva) e outros;

15.3. Responder perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão da presente contratação;

15.4. Obedecer todas as exigências estabelecidas neste instrumento;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

15.5. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na presente contratação;

15.6. Cumprir todos os postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal.

16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente instrumento;

16.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, sem que isso configure, em qualquer aspecto, transferência de responsabilidade da Contratada ao Contratante pela correta execução do fornecimento do objeto contratado;

16.3. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

16.4. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de penalidades.

17. DA INDICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO, GESTORES E FISCAIS DA CONTRATAÇÃO

Secretaria	Equipe de Planejamento	Gestores	Fiscais
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	Antônio Paione Leprotti	Daniela Oliveira Valias	Amanda Marques Ballesteros



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	Ana Flavia Ferreira Rodrigues Balandino	Vera Lúcia Saborosa	Paulo Roberto Araújo
Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social	Silvana Aparecida da Silva	Nayara Cristina Dominguito Domiciano	Matheus de Oliveira Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Letícia Brígida Costa	Josilene de Oliveira da Cruz Quadros	Hernane Vitor dos Santos
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Ana Caroline Messias Tavares	Rosimeire de Paula Correa Ferreira	Rafaela Belo Aguiar
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano	Paulo Henrique Fais	Luciana de Fátima Batistão Praxedes	Luciana Santos de Oliveira Luiz
Secretaria Municipal de Controle Interno	Carina Carvalho Tavares	Leila Conceição Porto	Alda Esther Pontes Coelho Ramos
Secretaria Municipal de Educação	Andréa Freitas Rocha Penha	Emerson Tavares de Oliveira	Roseli Martins Viana Ferreira
Secretaria Municipal de Saúde	Patricia Valenzi	Anderson José de Souza	Mihel Carmozine Goulart
	Glênio José Justino	Gilberto Bocalon	Beatriz Brito Oliveira
	Juliana Alves Magalhães de Moura	Pâmela Pereira Cândido	Thiago Vitor Muniz da Silva Sarto
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Michele Leão Beltrão Miranda Garcia	Diego Henrique Alexandre	Pollyana Pereira Alves



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Secretaria Municipal de Turismo e Comércio	Gleiber Antonio Piva	Angélica Aparecida de Lima	Ligiane Aparecida Batista
Secretaria Municipal de Administração	Juliana Tavares Bueno Sepini	Viviane de Faria	Ana Paula Carvalho de Abreu Correa
Fundação Cultural do Município de Varginha	Ana Luiza Pereira Romanielo	Humberto de Paula Xavier	Danielle de Souza Guimarães
Guarda Civil Municipal de Varginha	Marcos Cleber Sales	Jucilene Aparecida da Silva	Bruno de Melo Martins
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Varginha	Vivély Auxiliadora Chagas Mendes	Fabiana Lumena Carneiro	Eduardo Almeida Santos
Serviço Municipal Funerário de Organização de Luto	Marcelo Vitor da Silva	Jackeline Conceição Fernandes	Marcos Antônio de Carvalho
	Fernando Pereira Fávaro		

Varginha, 19 de junho de 2026.

O presente Termo de Referência foi realizado pela Central de Compras.

Natália Pereira Penha da Costa
Secretária Municipal de Administração

Assinantes



Natália Pereira Penha da Costa

Assinou em 19/06/2026 às 16:29:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Natália Pereira Penha da Costa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

EGO-PY4-PP4-7OP